



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 23, de 5 de maio de 2025.

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**PL N° 18, de 5 de maio de 2025**

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

## **PROTÓCOLO – 2<sup>a</sup> VIA**

A Sua Excelência o Vereador

MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Matéria Lida em Plenário  
Em, 09/05/2023

Service

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, nos termos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Projeto de Lei que ***Autoriza o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor ocupante do cargo de motorista que atue no transporte oficial do Conselho Tutelar do Município de Amontada.***

O incluso Projeto de Lei, que ora passo às mãos de Vossa Excelência e Exelentíssimos Pares, trata-se de matéria de relevante interesse social, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Exelentíssimos Edis. em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excelentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações neste encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PÁCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.

**FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA**  
Assinado de forma digital por  
**FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA**  
FILHO:03135503364  
Data:2026-05-17 22:28:23

CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado

( ) Arquivado

Presidente

**A. RA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**PROTOCOLO**



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 23, de 5 de maio de 2025.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL N° 18, de 5 de maio de 2025

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

À Sua Excelência o Vereador

**MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor ocupante do cargo de motorista que atue no transporte oficial do Conselho Tutelar do Município de Amontada**, com esteio na justificativa abaixo.

A presente proposição legislativa justifica-se pela natureza peculiar e sensível das atribuições desempenhadas pelos motoristas lotados no Conselho Tutelar, que frequentemente realizam deslocamentos em situações de risco, em horários noturnos e em localidades de elevada vulnerabilidade social, incluindo atendimento a casos de urgência e enfrentamento de conflitos familiares, violência e outras ocorrências que expõem o servidor a potencial ameaça à sua integridade física. Ressalte-se que o pagamento do adicional não constitui privilégio, mas sim medida de valorização, proteção e justiça funcional, alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da prevenção de riscos laborais.

Demonstrada a relevância da matéria, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.**

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.05 19:38:43 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**

### PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 18, de 5 de maio de 2025.

*Autoriza o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor ocupante do cargo de motorista que atue no transporte oficial do Conselho Tutelar do Município de Amontada.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico mensal ao servidor ocupante do cargo de motorista que atue, de forma permanente, no desempenho das funções de transporte oficial do Conselho Tutelar do Município de Amontada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR  
BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2025.05.05 19:38:57 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito Municipal de Amontada**